

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** P/003/06/748ª  
**Data:** 03/05/2018  
**Relator:** Luiz Carlos Ciocchi  
**Assunto:** Estrutura e contratação para a operação do Canal de Denúncias.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório P/003/2018, apresentado pelo Senhor Diretor Presidente, a Diretoria resolve aprovar:

- A estrutura e contratação de terceiros para a operação do Canal de Denúncias.
- Submeter para aprovação do Conselho de Administração.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**



.....  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
03/05/2018

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** P/003/2018  
**Data:** 03/05/2018  
**Relator:** Luiz Carlos Ciocchi  
**Assunto:** Estrutura e contratação para a operação do Canal de Denúncias.

### I. HISTÓRICO

A área de conformidade zela pelo cumprimento de leis, regulamentos e instrumentos organizacionais, preservando os ativos, a imagem, a integridade e demais valores éticos da empresa, contribuindo com a sua gestão e governança corporativa e tem por objetivo estabelecer diretrizes, princípios e competências para orientar práticas e ações que visem a consolidação da cultura de conformidade.

### II. RELATÓRIO

Com o advento da Lei 13.303/2016, a EMAE constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar o Programa de Conformidade e dentre seus trabalhos foram produzidos o Código de Ética e de Conduta; e o Programa de Integridade.

Após, criou-se a área de Conformidade descrita no artigo 33 do Estatuto Social da Empresa, cujas atribuições merecedoras de destaque para o momento, são as elencadas abaixo:

#### Artigo 33

- XIV. manter canal institucional, que poderá ser externo à Empresa, para o recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da Empresa, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade;